

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Joaquim de Toledo Camargo" — Itirapina — GG — 2435/83 — informação GTME — 237/83 e 230/83;

3.1 — Delegacia de Ensino de Rio Claro;

3.2 — EEPG "Prof. Joaquim de Toledo Camargo" — DE Rio Claro;

4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Marcello Schmidt" — Rio Claro — GG — 2436/1983 — informação GTME — 235/83;

4.1 — EEPG "Marcello Schmidt" — DE Rio Claro;

5 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Hélio Pentecado de Castro" — Piracicaba — GG — 2446/83 — informação GTME — 242/83;

5.1 — EEPG "Prof. Hélio Pentecado de Castro" — DE Piracicaba;

6 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Zilah Barreto Pacitti" — Atibaia — DRE/C — 7607/82 — informação GTME — 71/83;

6.1 — EEPG "Prof.ª Zilah Barreto Pacitti" — DE Bragança Paulista;

7 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Adélio Ferraz de Castro" — Bragança Paulista — DRE/C — 7613/82 — informação GTME — 73/83;

7.1 — EEPG "Adélio Ferraz de Castro" — DE Bragança Paulista;

8 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "João de Moraes Goes" — Piracicaba — DRE/C — 7627/82 — informação GTME — 79/83;

8.1 — EEPG "João de Moraes Goes" — DE Bragança Paulista;

b) Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Bruno Pieroni" — Sertãozinho — GG — 2437/1983 — informação GTME — 234/83;

1.1 — EEPG "Prof. Bruno Pieroni" — DE Jaboticabal;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Dantês" — Igarapava — GG — 2449/83 — informação GTME — 232/83;

2.1 — EEPG "Prof. Dantês" — DE Ituverava.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 18 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.181, DE 18 DE AGOSTO DE 1983.

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Divisão Regional de Ensino - 5 - Leste - Mogi das Cruzes:

a) Centro Educacional SESI n.º 365 — Mogi das Cruzes — GG-2333/83 — informação GTME — 229/83;

1 — EEPG "Prof.ª Célia Pinheiro Franco" — Mogi das Cruzes;

1.1 — 1 conjunto de carteiras e cadeiras de madeira com pés de ferro (composto de 40 carteiras e 41 cadeiras);

1.2 — 2 conjuntos de carteiras de madeira individuais com pés de ferro - (composto de 50 carteiras cada um);

2 — EEPG "Dr. Roberto Feijó" — Guararema;

2.1 — 1 conjunto de carteiras de madeira individuais com pés de ferro (composto de 40 carteiras);

2.2 — 1 conjunto de carteiras e cadeiras de madeira com pés de ferro (composto de 35 carteiras e 36 cadeiras);

II — Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

1 — Igreja Presbiteriana de Botucatu — Botucatu — CEI — 1576/82 — informação - GTME - 50/83;

1.1 — EESG "Dr. Domingos Minicucci Filho" — DE Botucatu - Botucatu;

1.1.1 — 1 máquina de costura automática com 4 gavetas - marca Vigorelli - Robot;

b) Divisão Regional de Ensino de Campinas;

1 — Centro Espírita "Amor e Caridade" — Americana — DRE/C - 7677/82 - informação - GTME — 119/83;

1.1 — EEPG "Arnelinda Espúrio da Silva" — Sumaré;

1.1.1 — 20 carteiras duplas centrais

1.1.2 — 8 carteiras duplas traseiras;

1.1.3 — 4 carteiras duplas dianteiras;

2 — Centro Educacional SESI n.º 21 — Jundiaí — GG-232/83 — informação GTME — 225/83;

2.1 — EEPG "Marcos Gasparian" — DE Jundiaí — Jundiaí;

2.1.1 — 70 carteiras centrais duplas;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 18 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.182, DE 18 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Dr. Sylvio de Aguiar Maya" — Pedreira DRE/C — 7625/82 — informação GTME — 96/83;

1 — EEPG "Dr. Sylvio de Aguiar Maya" — DE Amparo;

1.1 — 25 carteiras centrais duplas;

1.2 — 4 carteiras dianteiras duplas;

1.3 — 5 bancos traseiros duplos;

b) Associação de Pais e Mestres da EESG "João Belarmino" — Amparo — DRE/C — 9281/82 — informação GTME — 80/83;

1 — EESG "João Belarmino" — DE Amparo;

1.1 — sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Prof.ª Maria Guilhermina Lopes Fagundes" — Santa Bárbara D'Oeste — DRE/C — 7675/82 — informação GTME — 121/83;

1 — EEPG "Prof.ª Maria Guilhermina Lopes Fagundes" — DE Americana;

1.1 — 28 carteiras individuais;

1.2 — 19 poltronas universitárias;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Paulo Silva" — Bragança Paulista — DRE/C — 7616/82 — informação GTME — 75/83;

1 — EEPG "Prof. Paulo Silva" — DE Bragança Paulista;

1.1 — sucata;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Jundiaí" — Jundiaí — GG — 2338/83 — informação GTME — 102/83;

1 — EEPG "Jundiaí" — DE Jundiaí;

1.1 — sucata;

f) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Cecília Rolemberg Porto Guelli" — Jundiaí — GG — 2339/83 — informação GTME — 97/83;

1 — EEPG "Prof.ª Cecília Rolemberg Porto Guelli" — DE Jundiaí;

1.1 — sucata;

g) Associação de Pais e Mestres da EEPG "15 de Outubro" — Campo Limpo Paulista — GG — 2340/83 — informação GTME — 109/83;

1 — EEPG "15 de Outubro" — DE Jundiaí;

1.1 — sucata;

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Brasil" — Limeira — DRE/C — 7634/82 — informação GTME — 95/83;

1 — EEPG "Brasil" — DE Limeira;

1.1 — sucata;

i) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Senador Cesar Lacerda de Vergueiro" — Araras — DRE/C — 7637/82 — informação GTME — 92/83;

1 — EEPG "Senador César Lacerda de Vergueiro" — DE Limeira;

1.1 — sucata;

j) Associação de Pais e Mestres da EESG "Prof. Ely de Almeida Campos" — Limeira — DRE/C 7683/82 — informação GTME — 66/83;

1 — EESG "Prof. Ely de Almeida Campos" — DE Limeira;

1.1 — sucata;

l) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antônio Alves Cavalheiro" — Artur Nogueira — DRE/C — 7688/82 — informação GTME — 63/83;

1 — EEPG "Antônio Alves Cavalheiro" — DE Limeira;

1.1 — sucata;

II — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Associação de Pais e Mestres da EESG "Prof. Francisco Silveira Coelho" — Taquaritinga — GG — 2334/83 — informação GTME — 223/83;

1 — EESG "Prof. Francisco Silveira Coelho" — DE Taquaritinga;

1.1 — sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antonio Diederichsen" — Ribeirão Preto — GG — 2335/83 — informação GTME — 224/83;

1 — EEPG "Antônio Diederichsen" — DE Ribeirão Preto;

1.1 — sucata;

III — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG de Tupi Paulista — Tupi Paulista — GG — 2368/83 — informação GTME — 36/82;

1 — EEPG de Tupi Paulista — DE Tupi Paulista — DRE — 6964/80 a 6967/80 — 6969/80 — 6972/80;

1.1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 18 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.183, DE 18 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

I — Prefeitura Municipal de Araras — GG — 1857/83:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — Relação 01/83 — GT. 2/DR. 2 — Divisão Regional de Itapetininga — Rua Rodolfo Miranda, 97 — Capital — CAM — 631/83;

1 — 1 britador marca Parker — capacidade para 5m3/dia — n.º 14-ED-5834 — PI — 106-C;

2 — 1 britador marca Telesmith — série 6098 — PI — 53.052-U;

3 — 1 britador secundário marca Cedar Rapids série 15066 — tipo New-Holland — 30 x 30 portátil — equipado com britador de impacto — PI — 1858-C;

II — Prefeitura Municipal de Brotas — SENA — 378/83:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Campinas — Av. Alberto Sarmiento, 04 — Campinas — CAM — 407/83;

1 — 1 armário de madeira — PI — SF-57.428 — (item 01);

2 — 4 cadeiras de madeira — PI — SF-57.431 — SF-57.432 — SF-57.433 — SF-80.619 — (itens 03/06);

3 — 2 mesas de madeira — PI — SF-57.424 — SF-57.425 — (itens 07/08);

III — Prefeitura Municipal de Chavantes — SENA — 273/83:

a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Departamento Estadual de Trânsito — Av. Pedro Álvares Cabral, s/n.º — Capital — CAM — 406/83;

1 — 5 máquinas de escrever Remington — PI — 5.587 — 241 — 12.752 — 802 — 1.113 — (itens 15/17 — 20 e 23);

2 — 2 máquinas de escrever Remington — carro grande — PI — 119.492 e 97.139 (itens 18 e 19);

IV — Prefeitura Municipal de Garça — GG — 2083/83:

a) pertencentes à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Marília — Delegacia de Ensino de Garça;

1 — CAM — 97/83 — sucata;

1.1 — EEPG "Prof.ª Maria do Carmo Pompeu Castro" — DRE — 12.094/82;

1.2 — EESG "Deputado Paulo Omellas Carvalho de Barros" (Agrícola) — DRE — 12.097/82;

2 — CAM — 98/83 — sucata;

2.1 — EEPG (Agrupada) da Fazenda Itiraputã — DRE — 12.095/82;

2.2 — EEPG "Prof.ª Lydia Yvoné Gomes Marques" — DRE — 12.096/82;

2.3 — EEPG "Prof.ª Maria do Carmo Pompeu Castro" — DRE — 12.094/82;

2.4 — EESG "Deputado Paulo Omellas Carvalho de Barros" (Agrícola) — DRE — 12.097/82;